TRT-8 manda fechar unidade da JBS em Marabá por risco à saúde de trabalhadores

Foto:Reprodução | A decisão judicial atende a pedido do Ministério Público do Trabalho (MPT) e do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Alimentação do Pará e Amapá, que apontaram falhas na segurança da planta industrial após uma série de vazamentos de amônia entre junho de 2023 e maio de 2024

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (TRT-8) restabeleceu, nesta segunda-feira (14), a ordem de paralisação das atividades da unidade industrial da JBS em Marabá.

A decisão foi proferida durante julgamento do Mandado de Segurança pela Seção Especializada II do tribunal, em Belém, e teve como relator o desembargador Paulo Isan Coimbra da Silva Júnior.

Por maioria de votos, os magistrados reformaram liminar anterior e retomaram a tutela de urgência que havia sido deferida pela 4ª Vara do Trabalho de Marabá em maio.

A decisão judicial atende a pedido do Ministério Público do Trabalho (MPT) e do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Alimentação do Pará e Amapá, que apontaram falhas na segurança da planta industrial após uma série de vazamentos de amônia entre junho de 2023 e maio de 2024.

No total, foram registrados quatro incidentes envolvendo o gás, o mais grave em 11 de maio de 2024, quando cerca de 1.000 quilos de amônia foram liberados no ambiente. Mais de 100 trabalhadores foram expostos, com registros de hospitalizações.

O novo entendimento do TRT-8 revoga a liminar concedida à empresa em 1º de junho, que havia suspendido temporariamente a ordem de fechamento. Na ocasião, a relatora, desembargadora Mary Anne Acatauassu Camelier Medrado, entendeu que não havia elementos técnicos atualizados que justificassem a interrupção total das atividades.

A empresa sustentava que adotara medidas corretivas e que possuía laudos de segurança emitidos por órgãos competentes.

No julgamento desta segunda-feira, contudo, prevaleceu o princípio da precaução. O relator considerou que os documentos apresentados pela empresa não demonstravam, de forma suficiente, que os riscos haviam sido eliminados. Segundo o desembargador, os certificados de segurança eram genéricos, alguns desatualizados, e não garantiam condições seguras para o retorno das operações.

Com o restabelecimento da ordem de paralisação, a JBS deverá suspender imediatamente as atividades da unidade de Marabá após ser notificada da decisão. A empresa também deverá cumprir as obrigações determinadas na sentença da 4ª Vara do Trabalho, que incluem:

Auditoria externa completa no sistema de refrigeração;
Inspeção técnica de equipamentos, tubulações, vasos de pressão e compressores;
Avaliação dos sistemas de ventilação e detecção de gases;
Implementação de medidas corretivas e preventivas;
Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
Instalação de sistema contínuo de monitoramento de amônia.

A decisão também prevê a realização de exames de saúde periódicos nos trabalhadores expostos ao gás. A amônia, utilizada em processos de refrigeração, é classificada como substância tóxica e, quando inalado em grandes quantidades, o gás pode causar danos severos às vias respiratórias.

O Ministério Público do Trabalho e o sindicato autor da ação

afirmaram que a medida atende à necessidade de proteger os empregados da empresa diante de riscos reiterados. Até o momento, a JBS não se manifestou publicamente sobre a nova decisão do TRT-8.

A suspensão das atividades permanece em vigor até que as exigências sejam integralmente cumpridas e seja comprovada a segurança operacional da unidade. O caso segue como referência nas discussões sobre condições de trabalho em ambientes com risco químico elevado.

Fonte: O Liberal – Belém e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso em 15/07/2025/12:02:07

O formato de distribuição de notícias do Jornal Folha do Progresso pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a receber as notícias do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- **Clique aqui e nos siga no X**
- **Clica aqui e siga nosso Instagram**
- **Clique aqui e siga nossa página no Facebook**
- **Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp**
- **Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso**

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de

pauta enviar no e-mail:folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp (93) 98404 6835– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp:-93- 984046835 (Claro) -Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail:folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com